



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.001, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Concede Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) à servidora **Layslla Raiane Malheiro de Freitas**, Técnico Legislativo, na proporção de 6% (seis por cento) do vencimento, conforme art. 32-B, da lei municipal 3.115, de 2015, acrescido pela lei 3.913, de 2025.

Parágrafo único – A servidora apresentou certificados dos cursos e suas respectivas cargas horárias, somando um total de 363 horas, anexados em requerimento protocolado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25/03/25

Layslla

SERVIDOR RESPONSÁVEL

